



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição N° DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de
2022

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-** em 17/01/2022 11:32:43 - IP com n°: 192.168.10.35
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=913





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 12/2022

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 12/2022

DECRETO Nº 012/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre a suspensão de aulas e atividades presenciais nas escolas privadas do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 061, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde pública no âmbito do município de Viçosa do Ceará para prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde pública no Estado do Ceará e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º, do Decreto Estadual nº 34.513, que recomenda o adiamento das aulas presenciais pelo período de 15 (quinze) dias para os alunos com idade igual ou inferior a 11(onze) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter medidas de isolamento social no Município de Viçosa do Ceará, que apresenta elevação dos casos de Covid-19, com 36 casos confirmados e 02 internados, somente nas duas primeiras semanas do ano de 2022;

CONSIDERANDO que ainda não teve início a vacinação das crianças na faixa etária de 5(cinco) a 11(onze) anos;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam **suspensas** no período de 17 à 30 de janeiro de 2022 as **aulas e atividades escolares presenciais** nas escolas privadas do Município de Viçosa do Ceará, nas séries de ensino infantil, fundamental I e II, sendo permitidas as aulas na modalidade de ensino remoto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Oficiem-se as instituições de ensino privado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº DCCCLXXXII de 17 de Janeiro de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho

Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho

Vice-Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Antônio José Sousa de Morais

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura

